



Governo do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
PROCESSO: Nº: E-03/100.275/2008  
INTERESSADO: COLÉGIO SENHORA DA PENA

**PARECER CEE Nº 038/2011**

Credencia, até 31/12/2012, o Colégio Senhora da Pena, mantido pelo **Colégio Senhora da Pena Ltda**, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, e autoriza o funcionamento, também até 31/12/2012, do curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, concomitante e em seqüência ao Ensino Médio, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Fundamental, 2º Segmento, e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, exclusivamente em sua sede na Ladeira da Freguesia, 196 – Freguesia – Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as Deliberações CEE/RJ nº 297/2006 e nº 318/2010, a partir da publicação deste em Diário Oficial.

**HISTÓRICO**

Maria da Glória Schiavo Mafra Trindade, Representante Legal da pessoa jurídica denominada **Colégio Senhora da Pena Ltda**, com sede na Ladeira da Freguesia, 196 – Freguesia – Jacarepaguá/RJ mantenedora da Instituição de Ensino Privado de Educação denominada Colégio Senhora da Pena, inscrita no CNPJ nº 29.748.423/0001-76, solicita a este Conselho credenciamento da Instituição e autorização do curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, concomitante e em seqüência ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental, 2º Segmento e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, nos termos das Deliberações CEE nºs. 265/2001, 297/2006 e 318/2010.

**ANÁLISE PROCESSUAL**

Consideração Preliminar

O pleito está sendo apreciado à luz das normas que se aplicam ao credenciamento de Instituições e avaliação dos planos de curso de Educação a Distância como determinam as Deliberações CEE/RJ nºs. 265/2001 e 297/2006, que tratam de curso de Ensino Médio na modalidade Normal e de Educação a Distância, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para estes segmentos.

A temporalidade dos cursos oferecidos está em conformidade com o que determina a legislação pertinente, apresentando 20% (vinte por cento) da carga horária do curso na forma presencial.

**Credenciamento**

Quanto ao pedido de Credenciamento, o processo vem instruído nos termos da legislação para a modalidade requerida, em atendimento aos itens previstos:

- a) Requerimento à Presidência do Conselho Estadual de Educação.
- b) Alvará
- c) Atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente.
- d) Qualificação de todos os dirigentes que subsecretam o ato constitutivo.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Documento de propriedade, posse, locação ou licença de uso do imóvel.
- g) Declaração que afirme e comprove a capacidade patrimonial da Instituição ou de sócios, acompanhada dos três últimos balanços.
- h) Declaração que ateste idoneidade financeira da Instituição.
- i) Declaração que ateste idoneidade financeira dos sócios.
- j) Certidão Negativa da Instituição.
- k) Certidão Negativa dos Dirigentes.
- l) Regimento Escolar da Instituição.
- m) Listagem dos cursos ou Programas, já autorizados.

Curso de Ensino Médio – Modalidade Normal – Concomitante e/ou Sequencial:

**1- Justificativa**

Existe, atualmente, um grande contingente de pessoas oriundas do ensino médio sem perspectivas de atuação profissional. Com isso, surge a necessidade de se identificar uma forma de atender a essas situações específicas, surgidas de uma separação formal entre o ensino médio e o ensino técnico, que passa a ser complementar a educação geral, sem dela prescindir.

Buscando atender ao princípio fundamental na educação profissional, normatizado pela lei 9394/96, no que se refere a não-equidade como na educação geral, mas favorecer a empregabilidade das pessoas, o Colégio Senhora da Pena objetiva qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos, habilitar, especializar e aperfeiçoar os profissionais, atendendo à orientação da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A necessidade de se criar uma flexibilidade no sistema, gerando oportunidades para a expansão das demandas sociais, faz surgir novas modalidades de ensino. Este projeto pretende favorecer a inserção de situações específicas de pessoas não engajadas no mercado de trabalho, o que demonstra uma preocupação com o nível de qualidade de vida da população-alvo a ser atendida.

O Curso Normal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Séries Sequencial e/ou Pós-Médio, na modalidade semi-presencial e a distância, representaria também, a liberdade de escolha em um subcampo-multidisciplinar, para quem quer se aprofundar e possibilitaria ao egresso do Ensino Médio, um preparo imediato à função docente, disponibilizando-lhe meios para uma boa inserção no mercado de trabalho, assim como incentivando-o para uma complementação futura na atividade pedagógica, nos níveis de graduação ou de especialização.

## **2- Objetivos**

- Desenvolver conhecimentos pertinentes à competência do exercício profissional na Educação Infantil e no Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- Inserir o aluno no mercado produtivo, através da formação acadêmica de curta duração;
- Qualificar mão-de-obra que atenda à demandas emergentes da sociedade;
- Garantir capacitação técnica e profissional, dinâmica e atualizada, despertando interesse profissional e oferecendo uma formação voltada primordialmente para a qualidade.

## **Autorização**

Quanto ao pedido de Autorização de Curso, na modalidade de Educação a Distância, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, como segue:

- Identificação.
- Atendimento às diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação para os respectivos níveis e modalidades educacionais.
- Cópia da proposta pedagógica rubricada e datada.
- Proposta pedagógica incluindo dados sobre os cursos pretendidos contendo: objetivos, estrutura curricular, material didático e meios instrucionais a serem utilizados, com a apresentação.
- Matrizes Curriculares acompanhadas do planejamento temporal.
- Competências auferidas para a terminalidade.
- Sistema de avaliação das atividades do curso.
- Descrição da infra-estrutura em função do projeto a ser desenvolvido: instalações físicas, destacando-se salas para o atendimento de alunos, laboratórios, biblioteca atualizada e informatizada, com acervo de periódicos e livros, bem como recursos multimídia necessários.
- Equipamentos de informática e telecomunicações necessários à conexão com a rede da internet, para a sede e para cada pólo.
- Descrição clara da política de suporte aos profissionais que irão atuar no atendimento aos alunos, incluindo a relação numérica professor/aluno, a possibilidade de acesso a instituição para os residentes na mesma localidade da sede ou pólos e formas de interação e comunicação com os demais.
- Identificação dos docentes e técnicos envolvidos no curso ou projeto e dos docentes responsáveis pelas disciplinas e pelo curso em geral, incluindo sua qualificação e/ou experiência profissional, quando necessário, com os devidos comprovantes.

Foi observado que o quadro técnico-pedagógico e o corpo docente encontram-se devidamente habilitados.

Plano de Curso de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância:

## **1. Justificativa;**

A educação a distância vem crescendo rapidamente em todo mundo. Incentivados pelas possibilidades decorrentes das novas Tecnologias da Informação e das Comunicações TIC, cada vez mais cidadão e instituições vêm nessa forma de educação um meio de democratizar o acesso ao conhecimento e de expandir oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

É a Educação a Distância, o mais moderno caminho, capaz de levar oportunidades àqueles que não tiveram lugar nos bancos escolares dos sistemas regular de ensino. Oferece inúmeras e ilimitadas possibilidades de aperfeiçoamento. Sem dúvida, vem preencher um espaço que a educação normal não

teve como dar conta. Alçada na inumerável gama de recursos que o desenvolvimento tecnológico moderno oferece o método de educação a distância é capaz de solucionar e preencher essa lacuna educacional, sanar esse vazio em que agoniza uma crescente parcela da sociedade brasileira.

O Colégio Senhora da Pena, inspirado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania.

## **2.Objetivos:**

São objetivos fundamentais do Curso de Jovens e Adultos na modalidade a Distância do Colégio Senhora da Pena:

Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades para a auto-realização, preparação para o exercício consciente da cidadania e prosseguimento de estudos posteriores.

Propiciar ao educando a compreensão dos direitos e deveres individuais e coletivos, do cidadão, do Estado, da família e dos grupos que compõem a comunidade.

Oferecer aos jovens e adultos, impedidos de seguir a escola regular em idade própria, a possibilidade de acesso ou continuidade de estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Proporcionar aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas, mediante a aplicação de metodologia adequada às características da clientela, seus interesses, condições de vida e trabalho, oferecendo-lhes alternativas que substituam a frequência diária obrigatória.

Possibilitar ao aluno, o desenvolvimento de sua formação cultural e humanística, por meio de um sistema de ensino flexível, segundo a disponibilidade de seu tempo, seu esforço próprio, seus interesses e seu ritmo pessoal de aprendizagem.

Diante do proposto o Colégio Senhora da Pena, com a utilização da metodologia de Educação a Distância, disponibilizará a Educação Básica: Ensino Fundamental segundo segmento e Ensino Médio, a uma clientela de Jovens e Adultos excluída da escola presencial, com uma história de vida que inclui conhecimentos, experiências e habilidades.

- Requisitos de Acesso.
- Matriz Curricular (EJA – Fundamental – 2º Segmento).
- Matriz Curricular (EJA – Ensino Médio).
- Regime de Funcionamento.
- Organização Curricular.

- Carga Horária de 20 horas por módulos:

1. Ensino Fundamental total de 300 horas.
2. Ensino Médio total de 360 horas.
3. 20% Presencial.
4. 80% a distância.

- Ementário.
- Número de Vagas Propostas.
- Avaliação.
- Formas de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.
- Esquema Operacional do Curso (organização didático-pedagógica).
- Funções da tutoria modalidades (Política de suporte aos profissionais).
- Descrição da infra-estrutura.
- Plataforma Computacional EAD – CSP.
- Organograma.
- Produção de Material Instrucional.
- Material Didático (CD acompanha o processo).
- Equipamentos de informática e telecomunicações necessários à conexão com a rede da internet, para a sede e para cada pólo.
- Descrição clara da política de suporte aos profissionais que irão atuar no atendimento aos alunos, incluindo a relação numérica professor/aluno, a possibilidade de acesso a instituição para os residentes na mesma localidade da sede ou pólos e formas de interação e comunicação com os demais.
- Identificação dos docentes e técnicos envolvidos no curso ou projeto e dos docentes responsáveis pelas disciplinas e pelo curso em geral, incluindo sua qualificação e/ou experiência profissional, quando necessário, com os devidos comprovantes.
- Modelos dos Certificados.

Foi observado que o quadro técnico-pedagógico e o corpo docente encontram-se devidamente habilitados.

Em 04/01/2011 e 18/01/2011, o Presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE nºs 2145 e 2187, de 04/01/2011 e 18/01/2011, publicada no D.O. de 06/01/2011 e 18/01/2011, nomeou comissão verificadora, composta por especialistas, para verificar "in loco" as condições de funcionamento do Curso de Formação de Professores na modalidade de Educação a Distância, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental – 2º Segmento e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, a serem oferecidos pelo Colégio Senhora da Pena, localizado na Ladeira da Freguesia, 196 – Freguesia – Jacarepaguá/RJ.

A comissão verificadora procedeu à visita e manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da instituição e a autorização dos cursos solicitados.

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando o Parecer da Comissão Verificadora, sou de parecer favorável ao Credenciamento, até 31/12/2012, do **Colégio Senhora da Pena**, para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, e autorização para funcionamento, também até 31/12/2012, do curso de Ensino Médio na Modalidade Normal, concomitante e em sequência ao Ensino Médio, e o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Fundamental, 2º Segmento, e Ensino Médio, também na modalidade de Educação a Distância, exclusivamente em sua sede na Ladeira da Freguesia, 196 – Freguesia – Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as Deliberações CEE/RJ nº 297/2006 e nº 318/2010, a partir da publicação deste em Diário Oficial.

### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Especial de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2011.

**José Carlos Mendes Martins** - Presidente

**José Remizio Moreira Garrido** - Relator

**Antonio Rodrigues da Silva**

**Antonio José Zaib**

**Leise Pinheiro Reis**

**José Luiz Rangel Fernandes Sampaio**

**Marcelo Gomes da Rosa**

### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado, por maioria, com abstenção de voto da Conselheira Angela Mendes Leite.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 15 de março de 2011.

**Paulo Alcântara Gomes**  
Presidente